



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 990, DE 12 DE MAIO DE 2022

**SUMULA: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÕES NO
ÂMBITO DO CONCURSO MISS
COLNIZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações através do concurso de beleza “Miss Colniza”.

Art. 2º. A premiação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para cada primeiro colocado de sua categoria, perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em premiações.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias dispostas no orçamento vigente: 06.05.13.392.0007.2046 – Realização eventos Cult. Feiras e Exposições diversos – Categoria 3.3.90.31.00 – da secretaria municipal de educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 12 de maio de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 990, DE 12 DE MAIO DE 2022

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES NO ÂMBITO DO CONCURSO MISS COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações através do concurso de beleza "Miss Colniza".

Art. 2º. A premiação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para cada primeiro colocado de sua categoria, perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em premiações.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente: 06.05.13.392.0007.2046 – Realização eventos Cult. Feiras e Exposições diversos – Categoria 3.3.90.31.00 – da secretaria municipal de educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 12 de maio de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal